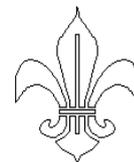




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM



## **PORTARIA FUCAM Nº. 08/2010**

**Prorroga o prazo estabelecido na Portaria n.º 45/2009, que dispõe sobre a regularização e ocupação dos imóveis residenciais localizados dentro dos Centros Educacionais da Fundação Caio Martins – FUCAM.**

O **Presidente da Fundação Educacional Caio Martins** - FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n.º. 74, de 25 de janeiro de 2007, e pelo Decreto n.º. 44.996, de 30 de janeiro de 2008,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 3º da Portaria n.º 45/2009, que dispõe sobre a regularização e ocupação dos imóveis residenciais localizados dentro dos Centros Educacionais da Fundação Caio Martins – FUCAM.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de janeiro de 2010.

CLOVES EDUARDO BENEVIDES

**Presidente da Fundação Educacional Caio Martins**